# PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 73/2022.**

**EMENTA:** Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

**AUTOR:** Executivo Municipal

**RELATOR:** Vereador Joecir Bernardi.

## I – RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, visa autorização legislativa para a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

## II – ANÁLISE

Após o recebimento do Projeto pela comissão de Orçamento e Finanças iniciaram-se as análises.

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, visa a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2022.

Os recursos foram recebidos por meio da Resolução n° 932, de 8 de outubro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, que habilitou o Município de Pato Branco a pleitear sua adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, visando ao Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS.

De acordo com o Anexo I da referida Resolução, o Município ficou habilitado a receber R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a construção de duas UBS Tipo III e R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para a reforma de cinco UBS.

Assim, informamos que os recursos repassados pela SESA serão utilizados na reforma das UBS dos Bairros Pinheirinho, São Cristóvão, Fraron, São João e do Distrito de São Roque do Chopim, bem como na construção de duas novas UBS nos Bairros São Francisco e Parque do Som.

Conforme parecer contábil desta Casa de Leis, a dotação orçamentária observa as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Conforme indicado pela resolução supramencionada, a cobertura se dará pela utilização de Excesso de Arrecadação da seguinte Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2022: 1518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Quanto à compatibilidade das peças orçamentárias, o artigo 3º do projeto autoriza o Executivo a adequar as alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

**III – VOTO DO RELATOR**

Após análise do **Projeto de Lei nº 73/2022**, levando em consideração que esta Comissão deve emitir Parecer em matérias de cunho orçamentário, conforme Art. 63 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 15 de junho de 2022.

JOECIR BERNARDI:71839445904
VEREADOR - PSD
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb15/06/2022 16:42:15 -03:00

**IV - CONCLUSÃO**

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 15 de junho de 2022, analisaram a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes, acompanham o **VOTO DO RELATOR** ao **Projeto de Lei nº 73/2022.**

Sala das Comissões, 15 de junho de 2022.

DIRCEU LUIZ BOARETTO
VEREADOR - PODEMOS
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb15/06/2022 16:43:23 -03:00

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
VEREADORA - PP
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb15/06/2022 16:43:04 -03:00